



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO-CEJA

Ofício Circular n^o 109/09

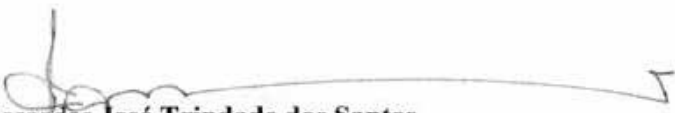
Florianópolis, 05 de outubro de 2009.

Senhor(a) Juiz(a).

Segue anexo ofício-circular n. 56/2009, encaminhado pelo senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no qual informa sobre o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.

Referido levantamento consiste em visitação aos abrigos, conforme detalhado no ofício, e assim sendo, solicito a Vossa Excelência a atenção devida.

Na oportunidade renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Desembargador **José Trindade dos Santos**
Corregedor-Geral de Justiça

Aos Excelentíssimos Senhores (as) Juizes (as) das Varas da Infância e da Juventude.

DIGITADO

Ofício-Circular nº 56 /2009 – MDS

Brasília, 09 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Alvaro Millen da Silveira, nº 208, Centro
88.020-901 – Florianópolis – SC

Assunto: Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento.

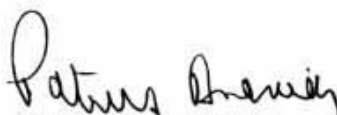
Senhor Corregedor,

1. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz, está promovendo o “*Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*” cujo objetivo é identificar e caracterizar a rede de serviços de acolhimento existentes no país (abrigos e programas de famílias acolhedoras), bem como as crianças e adolescentes neles atendidas. A iniciativa conta com o apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
2. A construção de informações detalhadas sobre esses serviços possibilitará às esferas governamentais aprimorar as normas, diretrizes e estratégias voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e contribuirá para a implementação do *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*.
3. O MDS identificou, aproximadamente, 2.800 abrigos governamentais e não-governamentais, nos quais se estima que haja mais de 50.000 crianças e adolescentes acolhidos. A próxima etapa do trabalho consiste na visitação de equipes técnicas coordenadas pela Fiocruz para a coleta de informações *in loco* por meio da aplicação de questionários e entrevistas com os responsáveis pelos abrigos. Nas visitas também será realizada a identificação nominal de cada criança/adolescente abrigada e serão coletados dados relativos ao seu perfil sócio-demográfico, ao tempo e motivo do abrigamento, situação dos vínculos familiares, dentre outros. As visitas aos abrigos terão início nos meses de setembro, a começar pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina. Nos demais estados, elas ocorrerão a partir do mês de novembro.
4. Salientamos que em nenhum momento algum as crianças e adolescentes serão diretamente abordados pelos pesquisadores. Todas as informações serão coletadas, exclusivamente, por meio de consulta documental e de entrevistas com os técnicos e dirigentes dos abrigos. Serão utilizados *notebooks* para que os dados sejam digitados no

próprio local de coleta. Após o preenchimento de cada formulário eletrônico o arquivo será automaticamente criptografado e enviado a um banco de dados com acesso restrito, resguardando, assim, o sigilo das informações.

5. Diante do exposto, vimos solicitar ao TJ/SC apoio e divulgação da iniciativa empreendida pelo MDS e Fiocruz junto aos demais órgãos do Poder Judiciário estadual e aos órgãos com os quais esse se relaciona (Ministério Público, Conselhos, Defensoria Pública, dentre outros), reforçando a relevância desta ação.
6. Por oportuno, informamos ao Senhor Corregedor que o MDS também enviará ofício de conteúdo similar à Presidência do Tribunal de Justiça.
7. Agradecemos antecipadamente a colaboração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



PATRUS ANANIAS

Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome